

PROJETO DE LEI N.º 061/2020

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Selbach-RS, para o Exercício de 2021 e, dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A receita do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2021, é orçada em R\$ 27.838.728,66 (Vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS EXECUTIVO MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES

I – IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	R\$	2.737.443,46
II – CONTRIBUIÇÕES	R\$	227.976,00
III – RECEITA PATRIMONIAL	R\$	12.950,00
IV – RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	89.256,00
V – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	22.946.270,80
VI – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	38.728,00
VII – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	(3.877.591,60)
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	22.175.032,66

TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 22.175.032,66

RECEITAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

RECEITAS CORRENTES

I – CONTRIBUIÇÕES	R\$	938.198,00
II – RECEITA PATRIMONIAL	R\$	2.712.134,00
III – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	36.099,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.686.431,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

I – CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.977.265,00
TOTAL DAS REC. CORRENTES INTRA-ORÇAM.	R\$	1.977.265,00

TOTAL DA RECEITA RPPS R\$ 5.663.696,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 27.838.728,66

Art. 2º. É fixada a despesa do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2021 em R\$ 27.838.728,66 (Vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) e será realizada conforme a seguinte classificação:

DESPESAS EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	11.616.380,01
II – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	240.000,00
III - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	7.814.195,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	19.670.575,01

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	648.820,00
II – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	560.932,50
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.209.752,50
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	20.880.327,51

DESPESAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	810.000,00
II - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	229.571,95
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	1.039.571,95

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	255.133,20
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	255.133,20
TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	1.294.705,15

DESPESAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.297.420,00
II - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	2.447.420,00

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	10.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

I - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.206.276,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.206.276,00
TOTAL DA DESPESA RPPS	R\$	5.663.696,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	27.838.728,66

Art. 3.º Integram esta Lei, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 3.495/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III – excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 5.º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I – insuficiências de dotações do Grupo Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida; e
- III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 6.º A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 7.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei n.º 4.320/64, autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita orçamentária para atender insuficiências de caixa até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 8.º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 30.11.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 061/2020
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

MENSAGEM

ASSUNTO: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2021 e, dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 061/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Selbach-RS para o exercício de 2021, no valor de R\$ 27.838.728,66 (Vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
RUDI SEGER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**